

POLÍTICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA

PROJETO SOCIAL IA-LABS – ADOTE UM ALUNO

1. OBJETIVO

A presente Política de Prestação de Contas e Transparência estabelece os princípios, diretrizes, procedimentos e mecanismos de controle adotados pelo Projeto Social IA-LABS – "Adote um Aluno", visando assegurar a correta aplicação dos recursos recebidos, a transparência institucional, a integridade das informações divulgadas e a confiança dos mantenedores, parceiros, beneficiários e da sociedade.

2. FINALIDADE

Esta Política tem como finalidade:

- I – garantir a transparência na arrecadação e utilização dos recursos destinados ao Projeto;
 - II – fortalecer a confiança dos mantenedores e parceiros institucionais;
 - III – assegurar a rastreabilidade financeira das operações;
 - IV – demonstrar o impacto social gerado pelas ações do Projeto;
 - V – promover boas práticas de governança, compliance e responsabilidade social;
 - VI – assegurar o cumprimento da legislação vigente.
-

3. PRINCÍPIOS NORTEADORES

As atividades de prestação de contas observarão os seguintes princípios:

- I – transparência;
- II – legalidade;
- III – boa-fé;
- IV – responsabilidade;

- V – integridade;
 - VI – rastreabilidade;
 - VII – economicidade;
 - VIII – eficiência;
 - IX – proteção de dados pessoais;
 - X – publicidade institucional.
-

4. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a:

- I – recursos financeiros recebidos por meio de doações, aportes, contribuições ou patrocínios;
 - II – recursos destinados ao Projeto Social "Adote um Aluno";
 - III – atividades executadas com recursos do Projeto;
 - IV – parceiros, mantenedores e colaboradores envolvidos em sua gestão.
-

5. COMPROMISSO DE TRANSPARÊNCIA

O IA-LABS compromete-se a manter controles administrativos, financeiros e operacionais capazes de demonstrar:

- I – a origem dos recursos recebidos;
 - II – a aplicação dos recursos arrecadados;
 - III – os resultados alcançados;
 - IV – o número de beneficiários atendidos;
 - V – os impactos sociais gerados.
-

6. REGISTRO DOS RECURSOS

Todos os recursos destinados ao Projeto deverão possuir documentação de suporte adequada.

Sempre que possível, serão mantidos registros contendo:

- I – identificação do mantenedor ou doador;
- II – data do recebimento;
- III – valor recebido;
- IV – meio de pagamento utilizado;
- V – comprovante da operação;
- VI – instrumento jurídico correspondente.

7. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Após a dedução dos encargos efetivamente incidentes sobre a operação, incluindo obrigações legais, tributárias, financeiras, administrativas e operacionais aplicáveis, os recursos líquidos serão destinados conforme os critérios definidos pelo Regulamento Oficial do Projeto.

O IA-LABS compromete-se a aplicar os recursos exclusivamente em atividades compatíveis com os objetivos educacionais, tecnológicos e sociais do Projeto.

8. INDICADORES DE TRANSPARÊNCIA

Poderão ser divulgados periodicamente os seguintes indicadores:

- I – total de recursos arrecadados;
- II – total de recursos aplicados;
- III – número de mantenedores ativos;
- IV – número de alunos beneficiados;
- V – quantidade de bolsas concedidas;
- VI – horas de treinamento disponibilizadas;
- VII – cursos ofertados;
- VIII – indicadores de empregabilidade e qualificação profissional;
- IX – resultados sociais alcançados.

9. RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Projeto poderá produzir relatórios periódicos contendo:

Relatório Financeiro

- recursos recebidos;
- despesas realizadas;
- aplicações efetuadas;
- saldo operacional do Projeto.

Relatório Operacional

- ações desenvolvidas;
- cursos disponibilizados;
- treinamentos realizados;
- projetos executados.

Relatório de Impacto Social

- beneficiários atendidos;
- histórias de transformação;
- indicadores educacionais;
- resultados obtidos.

10. PERIODICIDADE DOS RELATÓRIOS

Os relatórios poderão ser elaborados:

I – mensalmente;

II – trimestralmente;

III – semestralmente;

IV – anualmente.

A periodicidade será definida pela Administração do Projeto, considerando critérios de eficiência operacional e disponibilidade de recursos.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), os relatórios e demonstrativos não divulgarão informações pessoais sensíveis dos beneficiários ou mantenedores sem autorização legal ou consentimento expresso.

Poderão ser divulgados apenas dados agregados, estatísticos ou anonimizados.

12. DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVAMENTO

O IA-LABS manterá arquivados os documentos relacionados ao Projeto, incluindo:

- I – termos de doação;
- II – termos de responsabilidade de mantenedores;
- III – comprovantes financeiros;
- IV – documentos fiscais;
- V – contratos relacionados ao Projeto;
- VI – relatórios de execução;
- VII – documentos de compliance;
- VIII – registros contábeis.

Os documentos serão preservados pelo prazo exigido pela legislação aplicável.

13. AUDITORIA E VERIFICAÇÃO

O IA-LABS poderá realizar auditorias internas ou externas para verificar:

- I – conformidade financeira;
- II – regularidade documental;
- III – aderência às finalidades do Projeto;
- IV – cumprimento das políticas institucionais;
- V – observância da legislação vigente.

Sempre que necessário, poderão ser adotadas medidas corretivas para aprimoramento dos controles internos.

14. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

Os mantenedores poderão solicitar informações institucionais relacionadas ao Projeto, observados:

- I – os limites legais;
- II – a proteção de dados pessoais;
- III – a confidencialidade de informações estratégicas;
- IV – a preservação dos direitos dos beneficiários.

O fornecimento de informações não implicará acesso irrestrito a documentos internos, informações protegidas por sigilo legal ou dados pessoais de terceiros.

15. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

O IA-LABS compromete-se a:

- I – atuar com boa-fé e diligência na gestão dos recursos;
- II – promover a correta aplicação dos recursos recebidos;
- III – manter mecanismos mínimos de governança e controle;
- IV – divulgar informações verdadeiras, precisas e verificáveis;
- V – preservar a finalidade social do Projeto.

16. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Sempre que possível, o Projeto poderá divulgar:

- relatórios institucionais;
- balanços sociais;
- indicadores de desempenho;
- casos de sucesso;
- ações de impacto social.

A divulgação observará critérios de veracidade, ética, transparência e proteção da imagem dos beneficiários.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política integra o conjunto normativo do Projeto Social IA-LABS – "Adote um Aluno" e deverá ser interpretada em conjunto com:

- Regulamento Oficial do Projeto;
- Política de Compliance;
- Termo de Responsabilidade do Mantenedor;
- Termo de Doação com Encargo;
- Demais normas internas aplicáveis.

Os casos omissos serão analisados pela Administração do IA-LABS, observando-se a legislação vigente e os princípios de transparência, integridade e responsabilidade social.

Brasília – Distrito Federal, ____ de _____ de ____.

**LABORATÓRIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM EM INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL LTDA – IA-LABS**

CNPJ nº 42.984.528/0001-92

REPRESENTANTE LEGAL